LEI Nº 966/92

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada artéria pública situada no Loteamento Dona Lica.

I - De Rua Projetada nº 03, para Rua Manoel Miguel Sobrinho, no Loteamento Dona Lica.

ARt. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Muncipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - ESta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 1992.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:-

ARTSERG
Rua Manoel Rufino de Melo, nº 100 - Centro